



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 895/2015

“ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 763/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. - 1º** - Altera Artigo 1º da Lei Municipal sob nº 763/2012 que Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a doar Bens Imóveis de Área Institucional a favor da Secretaria Estadual de Educação.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **Estado de Mato Grosso**, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizado no Loteamento Urbano do Núcleo de Nova União, Município de Cotriguaçu/MT, com área de 10.741,5m², localizado na Av. 7 de Setembro em Nova União.”

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**